



PROJETO DE LEI PL./0255.0/2018



Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Motivação, de Correia Pinto.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Motivação, com sede no Município de Correia Pinto.

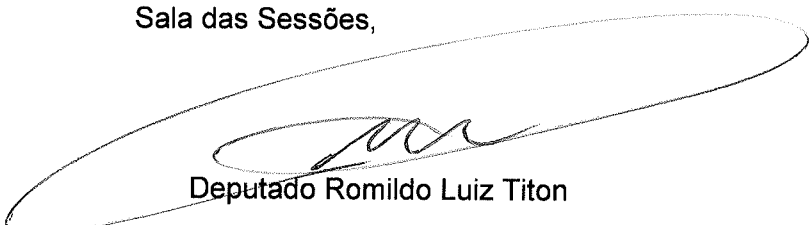
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Romildo Luiz Titon

Lido no Expediente
99ª Sessão de 23/10/18
As Comissões de:
(6) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Colégio Motivação, com sede no Município de Correia Pinto.

A Associação é uma instituição auxiliar da escola, e tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao educando e na integração família-escola-comunidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.



Deputado Romildo Luiz Titon